

ATA N.º 14/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.JUL.2025

ATA N.º 14/2025

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO: -----

Aos **dezassex dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco**, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **segunda quinzena do mês de julho** a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, **encontrando-se igualmente presentes** a **Senhora Vice-Presidente**, Dr.ª Ana Carmo e os Senhores Vereadores Sr. João Pereira e Sr. António Sebastião. -----

FALTAS DO EXECUTIVO: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento que a **Senhora Vereadora, Enfª Lucinda Jorge**, faltou à reunião do Executivo, por motivos de férias.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento e justificou a respetiva falta. -----

A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Laura Cristina Lopes Guerreiro. --

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dez horas e trinta minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia**, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 20.OUT.2021. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 - Ratificação do Despacho do Sr. Presidente referente à autorização para utilização do Campo de Futebol, sito no Complexo Desportivo de Almodôvar, designado por "Estádio Municipal Filipe Venâncio", tendo em vista a inscrição do CDA na Taça de Portugal; -----

1.2 - Apreciação e deliberação sobre a apresentação de candidatura no âmbito do Aviso de Candidaturas ALT2030-2025-12 - Infraestruturas e Equipamentos Sociais - ITI CIM; -----

1.3 – Apreciação e deliberação sobre a revogação de deliberação tomada em reunião de CMA de 20 de novembro de 2024 sobre a afetação de um técnico superior do Quadro de Pessoal às funções de Coordenador do CLDS 5G - candidatura PESSOAS-FSE+-01340700 - CLDS-5G; -----

1.4 – Apreciação e deliberação sobre a Denúncia de Acordo de Cooperação celebrado entre o Município de Almodôvar e a Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, no âmbito da participação na Rede de Apoio ao Campismo/Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo - "Projeto de Criação e Dinamização da Rede de Infraestruturas para o Autocaravanismo" ----- ;

1.5 – Apreciação e deliberação sobre Proposta de Alteração das Normas de Utilização e Funcionamento da Área de Serviço para Autocaravanas de Almodôvar e Cobrança dos valores previstos na Tabela de Outras Receitas Municipais, anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais; -----

1.6 – Apreciação e deliberação sobre a intenção de encetar procedimento de Aquisição de Serviços – “Apreciação técnica em processos de licenciamento e legalidade

ATA N.º 14/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.JUL.2025

urbanística, existentes e pendentes nos serviços da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial da Câmara Municipal de Almodôvar”;-----

1.7 - Apreciação e deliberação sobre o exercício de direito de preferência na transmissão do direito de propriedade de lote ao abrigo do Regulamento de Venda de Lotes na Zona Industrial de Almodôvar;-----

1.8 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio logístico, formulada pela Associação Xabassa Mosquitos, destinada a apoiar as suas atividades; -----

1.9 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira formulado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar, no âmbito da empreitada de colocação de portões elétricos para proteção e segurança de viaturas;-----

1.10 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira formulado pela Escola de Tiro Desportivo do Baixo Alentejo destinado a apoiar obras no campo de tiro;-----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: -----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO: -----

2.1.1 - Apreciação e deliberação sobre a ata n.º 13/2025, da reunião ordinária realizada no dia 02 de julho. -----

2.2 - FINANÇAS: -----

2.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

3. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL: -----

3.1 - Apreciação e deliberação sobre o início do procedimento da Empreitada “*Requalificação e Beneficiação das infraestruturas desportivas existentes para a criação de campos de ténis e campos de padel com cobertura*” -----

3.2 - Apreciação e deliberação sobre a nova designação de júri no âmbito do procedimento da empreitada de “*Requalificação da Escola Básica e Secundária, Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar*”. -----

3.3 - Apreciação e deliberação sobre cedência de parcela de terreno, pertencente ao domínio público, sita na Rua Travessa Estreita, na aldeia do Rosário; -----

4. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:-----

4.1 - Apreciação e deliberação sobre a aceitação de inscrições extemporâneas efetuadas no âmbito das Atividades de Tempos Livres (ATL); -----

4.2 - Apreciação e deliberação sobre os pedidos formulados para o aumento do plafond anual de comparticipação dos medicamentos no âmbito do Regulamento do Cartão Almodôvar Solidário; -----

4.3 - Apreciação e deliberação sobre dos pedidos formalizados no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos; -----

4.4 - Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social. -----

5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

ADITAMENTO À ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

ATA N.º 14/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.JUL.2025

1.11 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira e apoio logístico formulado pelo Clube de Karaté de Almodôvar com vista a apoiar o “*Karate Open do Baixo Alentejo*”; -----

1.12 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira e apoio logístico formulado pela Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Almodôvar – ALMOVIMENTO, para realização do 10.º aniversário; -----

1.13 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira e apoio logístico formulado pela Patinagem Clube de Almodôvar, no âmbito do “*V Torneio de Patinagem Almodôvar Vila Negra*”; -----

1.14 – Apreciação e deliberação sobre o Anteprojeto de Alteração ao Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudo – Relatório da Fase de Participação Procedimental. -----

3. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL -----

3.4– - Apreciação e deliberação sobre o Projeto de Decisão de Adjudicação, elaborado pelos Serviços Municipais, relativo ao Procedimento Pré-contratual - Concurso Público n.º 07-E/2025 – Empreitada de Obras Públicas – “*Requalificação da Extensão de Saúde da localidade do Rosário*”; -----

3.5– Apreciação e deliberação sobre a Minuta de Contrato elaborada no âmbito do Procedimento Pré-contratual - Concurso Público n.º 07-E/2025 - Empreitada de Obras Públicas – “*Requalificação da Extensão de Saúde da localidade do Rosário*”; -----

3.6 - Apreciação e deliberação sobre o Projeto de Decisão de Adjudicação, elaborado pelos Serviços Municipais, relativo ao Procedimento Pré-contratual - Concurso Público n.º 03-E/2025 – “*Requalificação do quarteirão localizado entre a Rua da Ferraria, Rua Pequena, Rua do Algarve, Largo de São Pedro e Rua do Algarve em Almodôvar*”; -----

3.7 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta de Contrato elaborada no âmbito do Procedimento Pré-contratual - Concurso Público n.º 03-E/2025 - “*Requalificação do quarteirão localizado entre a Rua entre a Rua da Ferraria, Rua Pequena, Rua do Algarve, Largo de São Pedro e Rua do Algarve em Almodôvar*”. -----

Previamente ao início da reunião o **Senhor Presidente** solicitou ao Executivo que autorize a retificação às epígrafes **1.10, 1.11 e 3.2**: Onde **se lê** “**1.10** - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira formulado pela Escola de Tiro Desportivo do Baixo Alentejo destinado a apoiar obras no campo de tiro” **se leia** “**1.10** - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio logístico formulado pela Escola de Tiro Desportivo do Baixo Alentejo destinado a apoiar obras no campo de tiro” Onde **se lê** “**1.11** - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira e apoio logístico formulado pelo Clube de Karaté de Almodôvar com vista a apoiar o “*Karate Open do Baixo Alentejo*”;” **se leia** “**1.11** - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio logístico formulado pelo Clube de Karaté de Almodôvar com vista a apoiar o “*Karate Open do Baixo Alentejo*”;” e **Onde se lê** “**3.2** - Apreciação e deliberação sobre a nova designação de júri no âmbito do procedimento da empreitada de “*Requalificação da Escola Básica e Secundária, Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar*” **se leia** “**3.2** - Apreciação e deliberação sobre a nova designação de júri no âmbito do procedimento da empreitada de “*Requalificação da Escola EB 2/3/S Dr.º João de Brito Camacho, Almodôvar*”. -----

A Câmara aceitou e em nada objetou.-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara -----

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, o Senhor Presidente prestou a seguinte **informação**: -----

ATA N.º 14/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.JUL.2025

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – DESPACHO N.º 174/2025, DE 14 DE JULHO: ---

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do seu Despacho n.º 174/2025, através do qual designou o trabalhador Bruno Dinis da Siva Esteves como representante do Município de Almodôvar, nas **Comissões Consultivas da elaboração e da revisão de PDIM e de PDM**, sendo, nas suas faltas e impedimentos, substituído pela trabalhadora Ana Rita Rodrigues Alexandre.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO (PERMUTATIVA) E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (MODIFICATIVA) DE 2025: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **9.ª alteração ao Orçamento (permutativa) e às Grandes Opções do Plano (modificativa) de 2025**, aprovada por Despacho do Senhor Presidente de 03 de julho de 2025 em que o montante total da presente modificação orçamental no **Orçamento de Despesa** é de **€575.550,00** dos quais €71.550,00 são de natureza corrente e €504.000,00 de natureza capital. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

III - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 10.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO (PERMUTATIVA) E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (MODIFICATIVA) DE 2025: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **10.ª alteração ao Orçamento (permutativa) e às Grandes Opções do Plano (modificativa) de 2025**, aprovada por Despacho do Senhor Presidente de 04 de julho de 2025 em que o montante total da presente modificação orçamental no **Orçamento de Despesa** é de **€16.500,00** dos quais €8.500,00 são de natureza corrente e €8.000,00 de natureza capital. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

IV - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 11.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO (PERMUTATIVA) E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (MODIFICATIVA) DE 2025: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **11.ª alteração ao Orçamento (permutativa) e às Grandes Opções do Plano (modificativa) de 2025**, aprovada por Despacho do Senhor Presidente de 14 de julho de 2025 em que o montante total da presente modificação orçamental no **Orçamento de Despesa** é de **€86.000,00** dos quais €21.000,00 são de natureza corrente e €65.00,00 de natureza capital. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

IV - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – PROJETO DE LOJA DO CIDADÃO DE ALMODÔVAR: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento da **proposta de projeto para a Loja do Cidadão de Almodôvar**, a implementar no espaço adquirido pela autarquia adjacente ao Parque de Viaturas, o qual se encontra em análise junto da AMA. Referiu, ainda, que se trata de um projeto que será totalmente financiado pela AMA. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, relembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o *“Período Antes da Ordem do Dia”*, **de 60 minutos, que não foi utilizado**. -----

I - ORDEM DO DIA -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE REFERENTE À AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, SITO NO COMPLEXO DESPORTIVO DE ALMODÔVAR, DESIGNADO POR “ESTÁDIO MUNICIPAL FILIPE VENÂNCIO”, TENDO EM VISTA A INSCRIÇÃO DO CDA NA TAÇA DE PORTUGAL: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação uma Declaração de Autorização, a qual teve por fundamento formalizar a utilização do Campo de Futebol, sito no Complexo Desportivo de Almodôvar, designado por “*Estádio Municipal Filipe Venâncio*” pelo Clube Desportivo de Almodôvar, e possibilitar a inscrição na Taça de Portugal. -----

Face ao cumprimento de prazo para inscrição (04 de julho), o qual não se coadunava com a data da realização da reunião da segunda quinzena de julho de Câmara Municipal, procedeu-se à emissão da respetiva declaração e posteriormente submissão à ratificação pelo Órgão Executivo. -----

A Câmara Municipal **ratificou o Despacho do Senhor Presidente** e, desta forma:

1.º - Aprovou a autorização para a utilização do Campo de Futebol, sito no Complexo Desportivo de Almodôvar, designado por “*Estádio Municipal Filipe Venâncio*”, pelo **Clube Desportivo de Almodôvar tendo em vista a inscrição na Taça de Portugal;**

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2 - APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA NO ÂMBITO DO AVISO DE CANDIDATURAS ALT2030-2025-12 - INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS SOCIAIS - ITI CIM: -----

O **Senhor Presidente** introduziu a matéria e apresentou a informação n.º 18970, exarada em 10 de julho de 2025 pela Técnica Superior, Dra. Jamília Machado, que faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. ---

Prosseguindo, explicou, designadamente que, foi publicado o Aviso de Apresentação de Candidaturas ALT2030-2025-12 no âmbito da Prioridade 5-A. *Alentejo Territorialmente Mais Coeso*, na Tipologia de intervenção RSO5.1-01-02 - Infraestruturas e equipamentos sociais (ITI), que prevê como possíveis tipologias de operação: (5001) Creches e (5002) Centros de dia e serviços de apoio domiciliário. -----

Referiu ainda que foi manifestada a necessidade de implementar uma creche em Almodôvar, Odemira e Serpa e que, por consequente, abriu esta possibilidade. Temos todo pronto para entregar, temos todos os pareceres necessários das entidades e cumprimos todo aquilo que é solicitado no aviso. Como é possível ver, vamos conseguindo aliviar a situação financeira com candidaturas, trata-se apenas de uma questão de tempo para a respetiva aprovação. -----

Ponderada a matéria, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a apresentação de candidatura, a formalizar no âmbito do **Aviso de Candidaturas ALT2030-2025-12 - Infraestruturas e Equipamentos Sociais - ITI CIM** nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 18970/2025 prestada pelos serviços; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.3 - REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE CMA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2024 SOBRE A AFETAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL ÀS FUNÇÕES DE COORDENADOR DO CLDS 5G - CANDIDATURA PESSOAS-FSE+-01340700 - CLDS-5G: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 102/2025, exarada a 11 de julho, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzidos, e que

ATA N.º 14/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.JUL.2025

têm por objeto revogar a deliberação tomada na reunião ordinária de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2024, a qual aprovou a afetação transitória da Técnica Superior Cristina Isabel Balbina Bota para integrar os recursos humanos afetos à equipa técnica responsável pelo Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS-5G), na qualidade de Coordenadora Técnica, considerando que foi celebrado o respetivo Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado entre esta autarquia e Jéssica Alexandra Guiomar Inácio, Coordenadora Técnica do CLDS, tendo iniciado as respetivas funções laborais a 01 de junho de 2025. -----

Ponderada a matéria, a Câmara, por unanimidade deliberou: -----

1º- Revogar a deliberação tomada na sua reunião ordinária de 20 de novembro de 2024, a qual aprovou a afetação transitória da Técnica Superior Cristina Isabel Balbina Bota para integrar os recursos humanos afetos à equipa técnica responsável pelo Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS-5G), na qualidade de Coordenadora Técnica;-----

2º- Que a referida revogação da deliberação tomada na sua reunião ordinária de 20 de novembro de 2024 produza efeitos retroativos à data de 01 de junho de 2025, ficando, contudo, ratificados quaisquer atos administrativos operados no âmbito desta matéria pela então coordenadora;-----

3º- Que o teor da presente deliberação seja comunicado a todas as entidades intervenientes no acompanhamento e execução do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS-5G) deste Município;-----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----

1.4 - DENÚNCIA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A FEDERAÇÃO DE CAMPISMO E MONTANHISMO DE PORTUGAL, NO ÂMBITO DA PARTICIPAÇÃO NA REDE DE APOIO AO CAMPISMO/AUTOCARAVANISMO NO ALENTEJO E RIBATEJO - "PROJETO DE CRIAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA REDE DE INFRAESTRUTURAS PARA O AUTOCARAVANISMO": -----

O Senhor Presidente apresentou a Proposta n.º 101/2025, exarada a 11 de julho, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, e referiu que, no seguimento de várias informações técnicas a reportar a complexidade e má conceção do *software* de entradas da plataforma e a falta de acompanhamento e resolução de problemas por parte da Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, por deliberações da Câmara Municipal, tomadas nas suas reuniões ordinárias de 16 de agosto de 2023 e 10 de janeiro de 2024, no uso da competência que lhe é cometida pelo n.º 7 e 8 do artigo 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança das Taxas e Outras Receitas Municipais, foi aprovada a isenção integral do pagamento da entrada na Área de Serviço para Autocaravanas de Almodôvar pelo período de 3 meses, tendo esta sido prorrogada por mais 6 meses, contados a partir 18 de novembro de 2023. -----

Salientou que este Município já teve oportunidade de manifestar o seu desagrado relativamente às sucessivas anomalias que se têm vindo a verificar na Área de Serviço para Autocaravanas de Almodôvar, respeitantes à inoperabilidade da plataforma digital “*Camping 2.0*” e à falta de dinamização das ações promocionais da Rede ASA’s, as quais têm lesado o erário público e a imagem deste Município e que se consubstanciam no incumprimento das obrigações emergentes do Acordo de Cooperação. -----

A Câmara, por unanimidade deliberou: -----

1.º - Aprovar, com efeitos imediatos, a denúncia do Acordo de Cooperação celebrado entre o Município de Almodôvar e a Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, no âmbito da participação na Rede de Apoio ao Campismo/Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo - “Projeto de Criação e Dinamização

ATA N.º 14/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.JUL.2025

da Rede de infraestruturas para o Autocaravanismo”, com fundamento no incumprimento do seu clausulado por parte desta última entidade; -----

2.º - Aprovar, que seja assegurada a devida comunicação do teor da presente deliberação à Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal e à Entidade Regional do Turismo do Alentejo e Ribatejo; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.5 - ALTERAÇÃO DAS NORMAS DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ÁREA DE SERVIÇO PARA AUTOCARAVANAS DE ALMODÔVAR E COBRANÇA DOS VALORES PREVISTOS NA TABELA DE OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, ANEXA AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 100/2025, exarada a 11 de julho, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, na qual se refere que por motivos não imputáveis a este Município, têm-se vindo a registar sérios constrangimentos com a plataforma digital implementada de acesso à Área de Serviço para Autocaravanas, o que motivou a que a Câmara Municipal, nas suas reuniões ordinárias de 16 de agosto de 2023 e 10 de janeiro de 2024, deliberasse aprovar a atribuição de isenção total e temporária do pagamento da entrada e permanência na Área de Serviço para Autocaravanas, situação essa que agora se pretende sanar.-----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar, com efeitos imediatos, alteração às Normas de Utilização e Funcionamento da Área de Serviço para Autocaravanas de Almodôvar, nos termos propostos na Proposta n.º 100/2025; -----

2.º - Aprovar que as referidas alterações sejam vertidas nas Normas de Utilização e Funcionamento da Área de Serviço para Autocaravanas de Almodôvar para posterior publicação e divulgação nos canais institucionais do Município; -----

3.º - Aprovar que seja determinada a cobrança dos valores previstos no artigo 30.º da Tabela de Outras Receitas Municipais, anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, a partir do dia 17 de julho de 2025;-

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.6 - INTENÇÃO DE ENCETAR PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – “APRECIACÃO TÉCNICA EM PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E LEGALIDADE URBANÍSTICA, EXISTENTES E PENDENTES NOS SERVIÇOS DA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E GESTÃO TERRITORIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR”: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 108/2025, exarada a 11 de julho, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, na qual se expõe que, atualmente, apenas se encontra em funções **um Técnico Superior da área de Arquitetura no Gabinete de Gestão Urbanística da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial**, razão pela qual se tem tornado inviável dar andamento à análise dos processos em tempo expedito, pondo, assim, em causa o cumprimento dos prazos legalmente fixados para esse efeito. -----

Referiu que existe a possibilidade legal de recorrer a entidades externas, dotadas de técnicos qualificados para esse fim, quando tal se revele conveniente para o cumprimento desta obrigação. Face à longa listagem de processos para análise respeitante a obras particulares atualmente existente nos serviços municipais, torna-se pois necessário contratar trabalhos especializados na área de Urbanismo (Arquitetura), que colmatem essa carência imediata por forma a garantir o cumprimento desta obrigação em processos de urbanismo. --

ATA N.º 14/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.JUL.2025

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** referiu que depois de bem analisado, bem ponderado e fundamentado juridicamente, reunimos condições para apresentar esta matéria. Existe a possibilidade de ir buscar uma bolsa de arquitetos a quem podemos delegar a total competência e responsabilidade na análise de projetos de arquitetura. Estamos a passar por dificuldades de recursos humanos, pois contamos apenas com uma técnica, a qual tem naturalmente direito a gozar férias e ausentar-se do serviço. Temos cerca de 30 processos de construção de raiz de habitação unifamiliar a aguardar análise e considerando a existência de processos urbanísticos de outra tipologia, é impossível dar resposta dentro do prazo legalmente previsto. Várias autarquias fazem isto pois é uma dificuldade comum. -----

Em termos logísticos, o processo é entregue, um técnico analisa e resolve as pendências, condicionantes e efetua as comunicações/notificações entre requerente, Câmara Municipal e entidades externas, quando necessário. Assume total responsabilidade no resultado da sua análise, tal como acontece com os processos de especialidade que não são analisados internamente e carecem de um termo de responsabilidade do técnico. -----

A responsabilidade do que estamos a decidir é imputada totalmente a quem analise, seja de deferimento ou de indeferimento. Fica à responsabilidade do Vereador ou do Presidente a distribuição dos processos. É um processo simples, mas cuja tramitação pode ser complicada e carece de cuidado. Já solicitamos alguns orçamentos e obtivemos custos díspares, desde € 300,00 a €2.500,00, bem como entidades que referiram que gostariam primeiro de fazer 2 ou 3 para perceber, em prática, o que está em causa. -----

Após aconselhamento sobre a questão dos técnicos a convidar laborarem em Almodôvar, o Gabinete Jurídico entende que não deverão ser convidados por questões de deontologia profissional, mas eu não entendo nesse sentido, pelo que gostaria de saber a vossa opinião. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** começou por referir que se a Câmara tem falta de trabalhadores nesta área deveria esgotar aqui todas as possibilidades e neste momento não há arquitetos no mercado que possa contratar esporadicamente, mas deveria promover um procedimento concursal. -----

Salientou ainda, que após a aprovação e considerando a epígrafe da matéria, serão elaborados os documentos para ver como essa intenção se concretiza, devendo ser dado o devido conhecimento à Câmara. Em grosso modo, esta questão é idêntica aquilo que se tem feito ao longo dos anos através da contratação de técnico, por meio de avença. Aqui não se trata do técnico estar disponível na câmara, mas sim de o processo lhe ser entregue, num outro local de trabalho. Relativamente aos técnicos de Almodôvar, essa questão deveria ficar salvaguardada num documento de contratualização onde são definidas as regras de distribuição desses projetos, não sendo entregues processos de técnico de Almodôvar a técnicos de Almodôvar. Poderão criar-se incompatibilidades, conflitos e atritos profissionais. Acho que deveria ter como base um regulamento ou norma que tornasse todo claramente definido. -----

Esta metodologia pode ser executada a título experimental para aferir a operacionalidade desta ação, se realmente resolve ou não e, posteriormente, alargar-se, caso existiram resultados favoráveis. A principal opção deveria ser um quadro técnico da Câmara e esta opção ser apenas pontal e esporádica. -----

O **Senhor Presidente** mencionou que aprovamos o início deste processo com possibilidade de alteração da sua tramitação. A bolsa deve ser formada com o valor medido de orçamentos que recebemos e deverão ser entregues em igual proporção por ordem de entrada na Câmara, tendo em conta a não entrega de processos para análise que sejam oriundos das localidades de residência do arquiteto analista em causa. Não obstante esta responsabilidade estar a cargo do Vereador ou do Presidente, deverá a

ATA N.º 14/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.JUL.2025

autarquia ser informada do ponto de situação deste procedimento e dos processos entregues. -----

Ponderada a matéria, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar, que seja encetado o procedimento pré-contratual necessário com vista à Aquisição de Serviços de Apreciação Técnica em Processos de Licenciamento e Legalidade Urbanística, existentes e pendentes nos serviços da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial da Câmara Municipal de Almodôvar, devendo os serviços municipais competentes assegurar a sua tramitação; --

2.º - Aprovar que em sede de procedimento pré-contratual a desencadear, seja assegurado que a entidade adjudicatária ficará responsável por toda a tramitação do procedimento no que diz respeito ao **encaminhamento do expediente dos respetivos processos com o requerente e demais entidades externas cuja pronúncia se configure como essencial para o bom andamento procedimental, representando, portanto, a Câmara Municipal nessas instâncias;** -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

1.7 - EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DE LOTE AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE VENDA DE LOTES NA ZONA INDUSTRIAL DE ALMODÔVAR:-----

Antecipando-se à apreciação e votação da matéria em epígrafe, o **Senhor Vereador António Sebastião**, nos termos do n.º 1 do art.º 70 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, comunicou o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da matéria em apreço, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma, tendo- se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código. -----

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 103/2025, exarada a 14 de julho, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, na qual expõe que a CEVRM - Centro de Excelência Para a Valorização de Recursos Mediterrânicos, na qualidade de proprietário do lote n.º 7, sito na Loteamento Industrial de Almodôvar, solicitou a emissão de um parecer sobre o exercício de direito de preferência da autarquia, considerando que pretende alienar o lote a uma entidade empresarial, na área dos lacticínios, com localização da sede social no Concelho de Almodôvar.

Ponderada a matéria, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar o não exercício do direito de preferência no procedimento de transmissão do direito de propriedade do **Lote n.º 7** sito na Zona Industrial de Almodôvar, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3494 da União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões e descrito na Conservatória de Registo Predial de Almodôvar sob o registo n.º 02085; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

1.8 - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO, FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO XABASSA MOSQUITOS, DESTINADA A APOIAR AS SUAS ATIVIDADES:-----

O **Senhor Presidente** apresentou o pedido formulado pelo Grupo Motard Xabassa Mosquitos a solicitar apoio para a realização do X Convívio Motard da Aldeia dos Fernandes, a realizar no dia 23 de agosto de 2025. Referiu que já foi atribuída uma comparticipação financeira e que agora vêm solicitar apoio logístico inerente. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

ATA N.º 14/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.JUL.2025

1.º - Aprovar o apoio logístico solicitado para o X Convívio Motard que terá lugar no dia **23 agosto, em Aldeia dos Fernandes**, designadamente: a cedência de 4 tendas; 15 mesas de refeição e respetivos bancos de apoio; som para o evento; pedido de baixada; e cedência de um contentor WC. -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.9 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE COLOCAÇÃO DE PORTÕES ELÉTRICOS PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA DE VIATURAS:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 109/2025, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, acompanhado de um pedido de comparticipação financeira, formulado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar, que lhes permita fazer face às despesas para a execução da obra de colocação de 07 Portões Elétricos no Edifício do Quartel dos Bombeiros. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária no valor de 48.792,82 €, (inclui IVA à taxa legal em vigor), destinada à empreitada de colocação de portões elétricos para proteção e segurança de viaturas do quartel, a transferir para a Associação Humanitária de Bombeiros Municipais de Almodôvar; -----

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º **94216**; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.10 - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO FORMULADO PELA ESCOLA DE TIRO DESPORTIVO DO BAIXO ALENTEJO DESTINADO A APOIAR OBRAS NO CAMPO DE TIRO:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 107/2025, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, acompanhado de um pedido de apoio logístico formulado pela Escola de Tiro Desportivo do Baixo Alentejo para a construção de uma barreira em terra que posteriormente será coberta com tela para reter o chumbo.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar o apoio logístico solicitado pela Escola de Tiro Desportivo do Baixo Alentejo designadamente a **utilização de uma máquina** para construção de uma barreira em terra para retenção de chumbo; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.11 - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO FORMULADO PELO CLUBE DE KARATÉ DE ALMODÔVAR COM VISTA A APOIAR O “KARATE OPEN DO BAIXO ALENTEJO”:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 112/2025, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, acompanhada de um pedido formulado pelo Clube de Karaté de Almodôvar, que lhe permita proceder à organização do Karaté Open do Baixo Alentejo que decorrerá no dia 04 de outubro de 2025. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

ATA N.º 14/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.JUL.2025

1.º - Aprovar o apoio logístico solicitado com vista à promoção do evento “Karate Open do Baixo Alentejo” que terá lugar no dia **04 de outubro de 2025**, na Vila de Almodôvar, nos termos descritos na Proposta n.º 112/2025.-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.12 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E APOIO LOGÍSTICO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DA ALMODÔVAR – ALMOVIMENTO, PARA REALIZAÇÃO DO 10.º ANIVERSÁRIO: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 111/2025 que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, acompanhada de um pedido de comparticipação financeira, formulado pela Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Almodôvar – ALMOVIMENTO, no âmbito da realização do 10.º aniversário, que ocorrerá a 25 de outubro de 2025.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária no montante de €5.000,00 € (cinco mil euros), a transferir para a Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Almodôvar – ALMOVIMENTO destinado a apoiar a realização do 10.º aniversário, que terá lugar no dia 25 de outubro de 2025, bem como o **apoio logístico** nos termos descritos na Proposta n.º 111/2025 (excluindo a aquisição do bolo);-----

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º **94221** -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.13 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E APOIO LOGÍSTICO FORMULADO PELA PATINAGEM CLUBE DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DO “V TORNEIO DE PATINAGEM ALMODÔVAR VILA NEGRA”. -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 110/2025 que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, acompanhada de um pedido de comparticipação financeira, formulado pela Associação Patinagem Clube de Almodôvar, no âmbito da realização do V Torneio de Patinagem Almodôvar Vila Negra que ocorrerá nos dias 12 e 13 de setembro de 2025.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária no montante de €4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta euros), a transferir para a Patinagem Clube de Almodôvar, destinado a apoiar o V Torneio de Patinagem Almodôvar Vila Negra, que terá lugar nos dias 12 e 13 de setembro de 2025, bem como o **apoio logístico** nos termos descritos na Proposta n.º 110/2025; -----

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º **94222**; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.14 – ANTEPROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – RELATÓRIO DA FASE DE PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL:- -----

O **Senhor Presidente** apresentou o Processo em apreço, bem como a informação n.º 19206, exarada pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.-----

ATA N.º 14/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.JUL.2025

Continuando, fez uma súmula da matéria referindo, nomeadamente, que, por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 21 de maio de 2025, publicitada pelo Edital n.º 113/2025, de 22 de maio, **foi dado início ao procedimento de Alteração ao Regulamento para a Concessão de Bolsas de Estudo**, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro. Neste sentido, **foi promovida a consulta a todos os potenciais interessados entre os dias 23 de maio a 23 de junho de 2025**, tendo por base o Anteprojeto de Alteração ao Regulamento para a Concessão de Bolsas de Estudo disponível na página eletrónica do Município de Almodôvar, para que estes pudessem apresentar os seus contributos, em sede de Participação Procedimental. -----

Referiu, ainda, o **Senhor Presidente que no decurso do período de Participação Procedimental, não foram apresentadas sugestões.** -----

Face ao exposto propôs que se aprove esta versão final do Anteprojeto de Alteração ao Regulamento para a Concessão de Bolsas de Estudo, se submeta sob a forma de Projeto de Alteração ao Regulamento, a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis. -----

A Câmara Municipal, **por unanimidade, deliberou:**-----

1º - Aprovar a versão final do Anteprojeto de Alteração ao Regulamento, convertendo-se, desta forma, a **Projeto de Alteração do Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudo**; -----

2º - Submeter o supracitado Projeto de Alteração ao Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudo, **a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis**, nos termos do disposto no Artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; -----

3º - Aprovar que sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a publicação, na **2.ª Série do Diário da República**, do referido Projeto de Alteração ao Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudo; -----

4º - Aprovar que após a publicação do **Projeto de Alteração ao Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudo, na 2.ª Série do Diário da República**, que o mesmo seja publicitado por Edital, nos locais de estilo, e publicado na página eletrónica do Município de Almodôvar, no separador “Regulamentos Municipais – Em Consulta Pública; -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: -----

2.1 – ADMINISTRAÇÃO: -----

2.1.1 – ATA N.º 13/2025, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE JULHO DE 2025: -----

Nos termos da deliberação de 20.OUT.2021, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 13/2025, de 02 de julho** a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

2.2 – FINANÇAS: -----

2.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:-----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria do dia quinze de julho de dois mil e vinte e cinco**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um

ATA N.º 14/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.JUL.2025

saldo a favor do Município, na importância de **€4.945.375,77** (quatro milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€627.929,47** (seiscentos e vinte sete mil, novecentos e vinte e nove euros e quarenta e sete cêntimos) perfazendo, assim, um total no valor de **€5.573.305,24** (cinco milhões, quinhentos e setenta e três mil, trezentos e cinco euros e vinte e quatro cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

O Senhor Presidente deu, igualmente, conhecimento do teor da **informação financeira** e respetivo mapa anexo, na qual constam os encargos devidos pelo Município, reportados a **30 de junho de 2025**, da qual salienta-se, nomeadamente, o seguinte: ----

RECEITA DO MUNICÍPIO -----

À data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de **€12.802.340,82**, sendo que **€7.996.691,21** corresponde a receitas de natureza corrente, **€1.464.722,11** a receitas de capital e **€3.340.927,50** a outras receitas. -----

No que se refere à Receita Total verificou-se um aumento de **€3.098.338,89** comparativamente ao mesmo período do ano transato de 2024, devido a aplicação do saldo da gerência em fevereiro de 2025, impostos diretos e transferências correntes. ----

DÍVIDA EM TESOURARIA -----

Em 30.JUN.2025, a dívida à guarda do tesoureiro era de €169.523,71 sendo que a dívida corrente correspondia a €154.210,21 e a de capital a €15.313,50.-----

DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS -----

Relativamente à dívida de médio e longo prazo do Município compreende os valores contratualizados no âmbito de empréstimos bancários, bem como o montante dos contratos em regime de locação financeira. O montante global da dívida de médio e longo prazo é de €1.963.721,40 que se referem à dívida relativa a empréstimos bancários. ----

A Câmara tomou conhecimento. -----

3. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL: -----

3.1 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS EXISTENTES PARA A CRIAÇÃO DE CAMPOS DE TÊNIS E CAMPOS DE PADEL COM COBERTURA”:-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Informação n.º 196311 elaborada a 15 de julho de 2025 pelo Chefe da DOSUGT, Eng.º Pedro Samarra, que se transcreve:-----

“Refere-se a presente informação à “Requalificação e beneficiação das infraestruturas desportivas existentes para criação de campos de ténis e campos de padel com cobertura”. -----

Da informação n.º 16838 de 17/06/2025, submetida à reunião ordinária de Câmara de 18 de Junho de 2025, (“Apresenta-se em anexo o projeto de execução “Requalificação e beneficiação das infraestruturas desportivas existentes para criação de campos de ténis e campos de padel com cobertura” que foi analisado tecnicamente, considerando-se em condições para ser submetido à aprovação ao órgão executivo em sede de reunião de câmara de dia 18 de Junho de 2025 e para integração nas peças de procedimento pré-contratuais.”), resultou a deliberação, por parte da Câmara municipal, de “Aprovar o Projeto de Execução que servirá de base ao lançamento da “Empreitada Requalificação e beneficiação das infraestruturas desportivas existentes para criação de campos de ténis e campos de padel com cobertura” -----

Deste modo submete-se assim à consideração superior, a aprovação do seguinte: -----

ATA N.º 14/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.JUL.2025

A **decisão de contratar** para a “Empreitada requalificação e beneficiação das infraestruturas desportivas existentes para criação de campos de ténis e campos de padel com cobertura”; -----

A **não adjudicação por lotes**, dada a tipologia dos trabalhos a executar – em anexo; -----

O **preço base 650.527,95 € (seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e sete euros e noventa e cinco cêntimos)**, de acordo com o projeto, medições e estimativa orçamental; -----

O **prazo de execução de 300 dias**; -----

A despesa inerente ao contrato a celebrar, que não deverá exceder **689.559,62 €**, sendo que a verba afeta ao **Plano Plurianual de Investimentos desta Câmara Municipal, no ano económico de 2025 é de 127.759,62 €**, na **Classificação económica 07010406- Instalações desportivas e recreativas, projeto 2023/252 – 22-6 Cobertura do campo de ténis e construção de campo de padel no CD, com o número sequencial 50477, e o restante em anos seguintes**. -----

O **tipo de procedimento** a adotar será **concurso público** de acordo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP, na sua atual redação; -----

O **Critério de adjudicação** será o **Critério da Proposta Economicamente Mais Vantajosa**, nos termos da alínea a) do nº1 do Art.º 74º do Código dos Contratos Públicos, determinado pela modalidade de **Multifator**, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores e subfactores, correspondentes a diversos aspetos de execução do contrato a celebrar, de acordo com o mencionado no Ponto 14 do Programa do Procedimento. No caso de empate de propostas, a diferenciação, para efeitos da sua hierarquização efetuar-se-á por referência ao preço mais baixo do mapa de trabalhos. -----

Para condução do procedimento de acordo com o artigo 67.º do CCP, o seguinte **júri**: -----

1.º Membro efetivo – Pedro Samarra, que preside; -----

2.º Membro efetivo – Luís Godinho; -----

3.º Membro efetivo – Soraia Diogo; -----

1.º Membro Suplente – António Coelho; -----

2.º Membro Suplente – Cecília Capelo. -----

Nas faltas e impedimentos o presidente do júri é substituído pelo segundo membro efetivo. -----

Os trabalhos constantes no presente projeto enquadram-se na **2.ª subcategoria da 1.ª categoria**, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e a **10.ª subcategoria da 2.ª categoria**, a qual tem de ser de classe que cubra o valor dos trabalhos a que dizem respeito; -----

O código CPV **45212200-8 – Construção de instalações desportivas**; -----

A **Fórmula de Revisão de Preços F08 – Campos de Jogos com balneários**; -----

Tipo de Infraestruturas: Betão – 5%; Instalações desportivas – 5%; Estruturas metálicas – 85%; Instalações elétricas – 5%. -----

As **peças do procedimento**, em anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP das quais se destacam: -----

Caderno de Encargos; -----

Programa do Procedimento.” -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou**: -----

1.º - Aprovar a decisão de contratar para a Empreitada de “Requalificação e beneficiação das infraestruturas desportivas existentes para criação de campos de ténis e campos de padel com cobertura” -----

2.º - Aprovar a não adjudicação por lotes, dada a tipologia dos trabalhos a executar conforme proposto na fundamentação em anexo à informação n.º 19311 prestada pelos serviços; -----

3.º - Aprovar o preço base de 650.527,95 € (seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e sete euros e noventa e cinco cêntimos), de acordo com o projeto, medições e estimativa orçamental; -----

4.º - Aprovar o prazo máximo de execução de 300 dias; -----

5.º - Aprovar que a despesa inerente ao contrato a celebrar, que não deverá exceder **689.559,62 €**, sendo que a verba afeta ao **Plano Plurianual de Investimentos desta Câmara Municipal, no ano económico de 2025 é de 127.759,62 €**, na **Classificação económica 07010406- Instalações desportivas e recreativas, projeto 2023/252 – 22-6 Cobertura do campo de ténis e construção de campo de padel no CD, com o número sequencial 50477, e o restante em anos seguintes**. -----

6.º - Aprovar a adoção de concurso público, nos termos do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, sendo que o **Critério de adjudicação** será o **Critério da Proposta Economicamente Mais Vantajosa**, nos termos da alínea a) do nº1 do Art.º 74º do Código dos Contratos Públicos, determinado pela modalidade de **Multifator**; -----

7.º - Os trabalhos mais relevantes a executar enquadram-se na 2.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e a **10.ª subcategoria da 2.ª categoria**, a qual tem de ser de classe que cubra o valor dos trabalhos a que dizem respeito. Enquadram-se ainda no código **45212200-8 – Construção de instalações desportivas e na Fórmula de Revisão de Preços F08 (Campos de Jogos com Balneários)**. -----

8.º - Aprovar, de acordo com o artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, a **composição do júri** para a condução o procedimento, conforme proposto na informação n.º **19311** prestada pelos serviços; -----

9.º - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, das quais se destacam: **Caderno de Encargos e Programa do Procedimento**. -----

10.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

3.2 - NOVA DESIGNAÇÃO DE JÚRI NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2/3/S DR.º JOÃO DE BRITO CAMACHO, ALMODÔVAR”: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Informação n.º 19117, elaborada a 14 de julho de 2025 pelo Chefe da DOSUGT, Eng.º Pedro Samarra, que se transcreve: -----

“Foi aprovado em reunião de câmara de dia 16 de abril de 2025 a constituição do júri do concurso público internacional da “Requalificação da Escola EB2/3/S Dr. João de Brito Camacho”, de acordo com o artigo 67.º do CCP, foi nomeado por despacho do Sr. Presidente da C.M de Almodôvar, o seguinte júri: -----

1.º Membro efetivo – Rita Alexandre, que preside; -----

2.º Membro efetivo – Manuel Campos; -----

3.º Membro efetivo – Pedro Samarra; -----

1.º Membro Suplente – Laura Guerreiro; -----

2.º Membro Suplente – Luís Godinho. -----

Devido ao período de férias que atravessamos nesta altura do ano, alguns técnicos superiores nomeados para júri deste procedimento de concurso não poderão estar presente no dia da abertura das propostas, marcado para dia 28 de julho de 2025. -----

Para colmatar estas faltas e impedimentos de técnicos superiores no dia da abertura das propostas do concurso público internacional, foi nomeado por despacho do Sr. Presidente da C.M de Almodôvar, o novo júri do concurso: -----

1.º Membro efetivo – Rita Alexandre, que preside; -----

2.º Membro efetivo – Pedro Samarra; -----

3.º Membro efetivo – Laura Guerreiro; -----

1.º Membro Suplente – Luís Godinho; -----

2.º Membro Suplente – Soraia Diogo. -----

Devido ao tipo, à natureza do procedimento de concurso e ao valor do preço base, está previsto e mantendo-se inalterado o apoio jurídico por gabinete externo ao júri do concurso para este seja mais eficiente e célere na análise das propostas dos concorrentes e na tomada de decisão quanto à adjudicação do concorrente. -----

Apresenta-se a fundamentação para alteração da constituição do júri do concurso público internacional da empreitada de “Requalificação da Escola EB2/3/S Dr. João de Brito Camacho”, considera-se assim em condições para ser submetido à aprovação ao órgão executivo em sede de reunião de câmara de dia 16 de julho de 2025.” -----

ATA N.º 14/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.JUL.2025

Efetuada a análise, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a substituição dos membros de júri do Concurso Público Internacional n.º 05/E/2025 - Requalificação da Escola EB 2/3/S Dr.º João de Brito Camacho, Almodôvar conforme proposto na informação n.º 19117 prestada pelos serviços;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.3 - CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO, PERTENCENTE AO DOMÍNIO PÚBLICO, SITA NA RUA TRAVESSA ESTREITA, NA ALDEIA DO ROSÁRIO: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Informação n.º 18971 elaborada a 10 de julho de 2025 pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, cujo teor aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas, e que foi solicitado pelo requerente a aquisição de uma parcela de terreno do Domínio Público, sita na Rua Travessa Estreita, na aldeia do Rosário, com área de 10 m², para realização de obras de ampliação e alinhamento da via pública. -----

Explicou que se trata de uma parcela de terreno com a área de 10 m² que se encontra na alçada do Município de Almodôvar, como bem imóvel de Domínio Público Municipal.

Decorre do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal. -----

No que concerne ao Procedimento de desafetação do Domínio Público Municipal, este carece de Consulta Pública, por forma a facultar a participação e contribuição de todos os interessados, tornando o processo mais transparente, responsável e eficaz. -----

Face ao exposto, é entendimento que este assunto deverá ser apreciado e deliberado pelo Órgão Deliberativo quando o procedimento administrativo se encontrar devidamente instruído, contendo toda a matéria necessária para a respetiva tomada de decisão. -----

Assim, propões que se aprove a cedência de uma parcela de terreno com a área de 10 m², sita na Rua Travessa Estreita, na aldeia do Rosário, pertencente ao Domínio Público Municipal, devidamente condicionado à respetiva desafetação para o Domínio Privado Municipal, bem como se proceda à realização do exercício de Consulta Pública, deviamamente publicitado através de Edital, no qual se convidam todos os interessados a apresentar, nos Serviços Municipal competentes, no prazo de 30 dias úteis, qualquer impedimento de direito que justifique que não se proceda à referida desafetação.-----

Mais referiu o Senhor Presidente que em caso de inexistência de qualquer impedimento válido, a matéria será submetida à próxima sessão da Assembleia Municipal para desafetação do Domínio Público Municipal, para o Domínio Privado Municipal. ----

Efetuada a análise, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a cedência, a título gratuito, de uma parcela de terreno com a área de 10,00 m², sita na Rua Travessa Estreita, na aldeia do Rosário, pertencente ao Domínio Público Municipal, devidamente condicionado à respetiva desafetação para o Domínio Privado Municipal, **a favor de Élio Nogueira Conceição**, ficando este: -----

- Impedido de destinar outro fim diverso à mencionada parcela de terreno, sob pena de conferir à Autarquia o direito de exigir uma indemnização por perdas e danos causados pelo uso inadequado, bem como o direito a resolução da cedência; -----

- Responsável por proceder à regularização de dados prediais junto dos serviços competentes e aos respetivos pedidos de licenciamento camarário, suportando todos os custos inerentes. -----

2.º - Proceder à realização do exercício de Consulta Pública, deviamamente publicitado através de Edital, no qual se convidam todos os interessados a apresentar,

ATA N.º 14/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.JUL.2025

nos Serviços Municipais competentes, no prazo de 30 dias úteis, qualquer impedimento de direito que justifique que não se proceda à referida desafetação; -----

3.º - Em caso de inexistência de qualquer impedimento válido, submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal a desafetação do Domínio Público Municipal, para o Domínio Privado Municipal, por aplicação da alínea q) do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, da referida parcela de terreno;-----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.4- PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO, ELABORADO PELOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, RELATIVO AO PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL - CONCURSO PÚBLICO N.º 07-E/2025 – EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – “REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DO ROSÁRIO”: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Informação n.º 19258 elaborada a 15 de julho de 2025 pelo Júri do Procedimento, cujo teor se transcreve: ---

“Relatório Final -----

As doze horas do décimo quinto dia do Julho do ano de dois mil e vinte e cinco reuniu o júri nomeado por deliberação da Câmara Municipal do Almodôvar na reunião ordinária de 16/04/2025, composto por Luis Godinho, Técnico Superior, que preside, Micael Bagulho, Técnico Superior e Pedro Samarra, Chefe da DOSUGT para em cumprimento com o art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, do 29 de Janeiro, elaborar o Relatório Final no âmbito do procedimento supra citado, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes no âmbito da Audiência Prévia, confirmar a ordenação final das propostas, constantes do relatório preliminar e propor a adjudicação. -----

a) Audiência Prévia o Ordenação das Propostas: -----

Em cumprimento do disposto do art.º 147.º do CCP, o júri enviou a todos as concorrentes a relatório preliminar, tendo fixado o prazo de 10 dias, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. Na sequência deste procedimento não houve qualquer reclamação por parte dos concorrentes, pelo que se mantém a ordenação das propostas.-----

1. PIECESCONCEPT MATERIAIS DE CONSTRUCAO, GESTAO IMOBILIARIA E CONSTRUCAO CIVIL LDA – 334.875,22 € -----

b) Proposta do Adjudicação: -----

Face ao referido anteriormente, e pelo facto do concorrente PIECESCONCEPT MATERIAIS DE CONSTRUCAO, GESTAO IMOBILIARIA E CONSTRUCAO CIVIL LDA, ter ficado classificado em 1.º lugar, o júri deliberou propor que a Empreitada da Requalificação da Extensão de Saúde da Localidade do Rosário, lhe seja adjudicada pela quantia de 334.875,22 € e um prazo de execução de 270 dias. -----

De acordo com o estabelecido no n.1 da Clausula 37ª do caderno de encargos, pelo facto de a adjudicação (sem IVA) ser inferior a 500.000,00 €, não é exigível a prestação da caução. No entanto, e de previsto no n.º 2 da Clausula 37ª do caderno de encargos, proceder-se-á a retenção de mais 5% dos pagamentos a efetuar -----

Face ao exposto, e depois de aprovada a adjudicação, proceder-se-á, nos termos do nº1 do art.º 77.º do CCP, ao envio da notificação da decisão de adjudicação, em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica utilizada pelo Município (vortal.biz).-----

Nos termos do nº2 do ad.º 77.º do CCP, o adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação e outros documentos necessários à elaboração do contrato, conforme exigido no art.º 81.º do CCP, bem como pronunciar-se sobre a minuta do contrato, no prazo de 10 dias a contar da data da notificação da adjudicação. -----

Anexo:-----

Proposta apresentada pelo concorrente PIECESCONCEPT - MATERIAIS DE CONSTRUCAO, GESTAO IMOBILIARIA E CONSTRUCAO CIVIL LDA.-----

Submete-se ao órgão competente para a decisão.” -----

Efetuada a análise, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

ATA N.º 14/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.JUL.2025

1.º - Aprovar que a empreitada de “Requalificação da Extensão de Saúde da localidade do Rosário seja **adjudicada à empresa PIECESCONCEPT – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, GESTÃO IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LDA**;-----

2.º - Aprovar o valor da adjudicação em 334.875,22 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, bem como **um prazo de execução de 270 dias**, nos termos e com os fundamentos constantes no transcrito Projeto de Decisão de Adjudicação; -----

3.º - Enviar ao adjudicatário, nos termos do n.º 1 do art.º 77 do CCP, **notificação da decisão de adjudicação**, através da Plataforma Eletrónica, utilizada pelo Município (vortal.biz);-----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

3.5- MINUTA DE CONTRATO ELABORADA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL - CONCURSO PÚBLICO N.º 07-E/2025 - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – “REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DO ROSÁRIO”:-----

Prosseguindo o Senhor Presidente apresentou a informação n.º 19308 exarada pelo Gabinete Jurídico, bem como a **Minuta do Contrato de Empreitada de Obras Públicas - Requalificação da Extensão de Saúde da localidade de Rosário**, cujo adjudicatário é a empresa **PIECESCONCEPT – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, GESTÃO IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LDA** e, com um valor de contrato de **334.875,22 €** (IVA não incluído) que **fazem parte integrante do livro anexo às atas e cujos teores aqui se dão como totalmente reproduzidos**. - -----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Minuta do Contrato de Empreitada de Obras Públicas - Requalificação da Extensão de Saúde da localidade de Rosário;-----

2.º - Notificar a firma adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos aí previstos; -----

3.º - Notificar a firma adjudicatária para, no prazo de dez dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

4.º - Notificar a firma adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos que se encontrem em falta; -----

5.º - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----

6.º - Notificar a firma adjudicatária de que a apresentação de documentos falsos de habilitação ou a não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos pelo Código dos Contratos Públicos ou pelo órgão competente para a decisão de contratar constitui uma Contraordenação Muito Grave, nos termos do Artigo 456.º alíneas b) e d) do Código dos Contratos Públicos, punível com coima de 2.000,00 € a 3.700,00 € ou de 7.500,00 € a 44.800,00 €, consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa coletiva, impendendo sobre o Município de Almodôvar, enquanto entidade adjudicante, o dever de participar ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. os referidos factos, nos termos do Artigo 461.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos; -----

7.º - **Notificar a firma** adjudicatária de que o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do procedimento aqui em apreço, nos termos do Artigo 37.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, constituindo causa de caducidade da adjudicação, por força do disposto no Artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos; -----

9.º **Designar para Gestor do Contrato, o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng.º Pedro Miguel Curinha Samarra**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 96.º n.º 1 alínea i), conjugado com o artigo 290.º - A, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

10.º - Aprovar, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, que os **montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, para reforço de caução**, no âmbito da presente empreitada de obras públicas, sejam depositados na Conta Cauçionada aberta junto do IGCP; -----

11.º - Que o **Serviço de Tesouraria proceda à transferência dos valores retidos a título de reforço da caução** da empreitada em apreço, para a Conta que por esta decisão será constituída; -----

12.º - Conceder poderes ao seu Senhor Presidente para outorgar o competente contrato; -----

13.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

3.6 - PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO, ELABORADO PELOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, RELATIVO AO PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL - CONCURSO PÚBLICO N.º 03-E/2025 – “REQUALIFICAÇÃO DO QUARTEIRÃO LOCALIZADO ENTRE A RUA DA FERRARIA, RUA PEQUENINA, RUA DO ALGARVE, LARGO DE SÃO PEDRO E RUA DO ALGARVE EM ALMODÓVAR”: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Informação n.º 17677, elaborada a 15 de julho de 2025 pelo Técnico Superior, Soraia Diogo, que se transcreve:

“PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal na reunião de camara de 05/03/2025 que autorizou o procedimento em epígrafe, através da plataforma eletrónica utilizada pelo município (vortal.biz), foi efetuada a abertura das propostas no dia 23/06/2025, pelas 10h00m. -----

*Após abertura das propostas verificou-se a receção de apenas uma proposta, apresentada pela empresa **PIECESCONCEPT – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, GESTÃO IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LDA** (F = 15,71) pelo que, em conformidade com o artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a qual remete para o artigo 125.º do CCP, não havendo lugar as fases de audiência previa, nem a elaboração dos relatórios preliminar e final, competindo aos serviços da entidade adjudicante submeter o projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar. -----*

Foi ainda apresentada pelas empresas MAJA - Manuel António & Jorge Almeida, Construções S.A e SUBMERCI Construção e Urbanização, Lda, urna declaração de não apresentação de proposta, motivada pelo preço base do concurso ser inferior ao valor da proposta calculado, por esse motivo, essas empresas não foram consideradas concorrentes. -----

*Analisada a única proposta apresentada, da empresa **PIECESCONCEPT – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, GESTÃO IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LDA** (F=15,71) verifica-se que a mesma contém todos os documentos solicitados e está em condições de ser aceite. -----*

*Assim, propõe-se que a empreitada de **REQUALIFICAÇÃO DO QUARTEIRÃO (LOGRAOOURO) LOCALIZAÇÃO ENTRE A RUA DA FERRARIA, RUA PEQUENINA, RUA DO ALGARVE, LARGO DE SÃO PEDRO E RUA DO ALGARVE EM ALMODÓVAR**, seja adjudicada a empresa **PIECESCONCEPT – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, GESTÃO IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LDA** pela quantia de 750.903,80 €, acrescida do IVA a taxa legal em vigor, e por um prazo de execução de 540 dias. -----*

De acordo com o estabelecido nos n.ºs 2 e 3 do art.º 88 do CCP, pelo facto de a adjudicação (sem VA) ser superior a 500.000,00 €, é exigível a prestação da caução de 5%, deduzido as importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos. Ainda assim, e de

ATA N.º 14/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.JUL.2025

acordo com o previsto na cláusula 37ª do caderno de encargos, proceder-se-á a retenção de mais 5% dos pagamentos a efetuar, sendo a prestação retida total fixada em 10%, na sua totalidade. ---

Submete-se a consideração superior a presente proposta. -----

Face ao exposto, e depois de aprovada a adjudicação, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do art.º 77.º do CCP, ao envio da notificação da decisão de adjudicação, em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica utilizada pelo Município (vortal.biz).-----

Nos termos do n.º 2 do ad.º 77.º do CCP, o adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação e outros documentos necessários à elaboração do contrato, conforme exigido no art.º 81.º do CCP, bem como pronunciar-se sobre a minuta do contrato, no prazo de 10 dias a contar da data da notificação da adjudicação.-----

Anexo:-----

Proposta apresentada pelo concorrente PIECESCONCEPT - MATERIAIS DE CONSTRUCAO, GESTAO IMOBILIARIA E CONSTRUCAO CIVIL LDA.”-----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar que a empreitada de Requalificação do quarteirão localizado entre a Rua da Ferraria, Rua Pequeninina, Rua do Algarve, Largo de São Pedro e Rua do Algarve em Almodôvar seja adjudicada à empresa PIECESCONCEPT - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, GESTÃO IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LDA;-----

2.º - Aprovar o valor da adjudicação em 750.903,80 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, bem como um prazo de execução de 540 dias, nos termos e com os fundamentos constantes no transcrito Projeto de Decisão de Adjudicação; -----

3.º - Enviar ao adjudicatário, nos termos do n.º 1 do art.º 77 do CCP, notificação da decisão de adjudicação, através da Plataforma Eletrónica, utilizada pelo Município (vortal.biz); -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----

3.7 - MINUTA DE CONTRATO ELABORADA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL - CONCURSO PÚBLICO N.º 03-E/2025 - “REQUALIFICAÇÃO DO QUARTEIRÃO LOCALIZADO ENTRE A RUA DA FERRARIA, RUA PEQUENININA, RUA DO ALGARVE, LARGO DE SÃO PEDRO E RUA DO ALGARVE EM ALMODÔVAR”; -----

Prosseguindo o Senhor Presidente apresentou a informação n.º 19250, exarada pelo Gabinete Jurídico, bem como a **Minuta do Contrato de Empreitada de Obras Públicas - Requalificação do Quarteirão (logradouro) localizado entre a Rua da Ferraria, Rua Pequeninina, Rua do Algarve, Largo de São Pedro e Rua do Algarve em Almodôvar, cujo adjudicatário é a empresa PIECESCONCEPT - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, GESTÃO IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LDA e, com um valor de contrato de 750.903,80€, (IVA em regime de autoliquidação), que fazem parte integrante do livro anexo às atas e cujos teores aqui se dão como totalmente reproduzidos.** -----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Minuta do Contrato de Empreitada de Obras Públicas - Requalificação do Quarteirão (logradouro) localizado entre a Rua da Ferraria, Rua Pequeninina, Rua do Algarve, Largo de São Pedro e Rua do Algarve em Almodôvar;--

2.º - Notificar a firma adjudicatária do teor integral da minuta do contrato em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos aí previstos; -----

3.º - Notificar a firma adjudicatária para, no prazo de dez dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, apresentar os documentos de habilitação, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

4.º - Notificar a firma adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos que se encontrem em falta; -----

5.º - Notificar a firma adjudicatária para prestar caução no **prazo de 10 dias** a contar da notificação da aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes da celebração do presente contrato, no valor de **37.545,19 € (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e dezanove cêntimos)**, correspondente a **5 %** do preço contratual; -----

6.º - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----

7.º - Notificar a firma adjudicatária de que a apresentação de documentos falsos de habilitação ou a não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos pelo Código dos Contratos Públicos ou pelo órgão competente para a decisão de contratar constitui uma Contraordenação Muito Grave, nos termos do Artigo 456.º alíneas b) e d) do Código dos Contratos Públicos, punível com coima de 2.000,00 € a 3.700,00 € ou de 7.500,00 € a 44.800,00 €, consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa coletiva, impendendo sobre o Município de Almodôvar, enquanto entidade adjudicante, o dever de participar ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. os referidos factos, nos termos do Artigo 461.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos; -----

8.º - Notificar a firma adjudicatária de que o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do procedimento aqui em apreço, nos termos do Artigo 37.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, constituindo causa de caducidade da adjudicação, por força do disposto no Artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos; -----

9.º Designar para Gestor do Contrato, o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng.º Pedro Miguel Curinha Samarra, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 96.º n.º 1 alínea i), conjugado com o artigo 290.º - A, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

10.º - Aprovar, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, que os **montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, para reforço de caução**, no âmbito da presente empreitada de obras públicas, sejam depositados na Conta Cauçionada aberta junto do IGCP; -----

11.º - Que o **Serviço de Tesouraria proceda à transferência dos valores retidos a título de reforço da caução** da empreitada em apreço, para a Conta que por esta decisão será constituída; -----

12.º - Conceder poderes ao seu Senhor Presidente para outorgar o competente contrato; -----

13.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

4. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:-----

4.1 - ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÕES EXTEMPORÂNEAS EFETUADAS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES:-----

O **Senhor Presidente** apresentou as **informações n.º 17443, n.º 17563 e n.º 17442** redigidas pelo Equipa Coordenadora do ATL 2025, na qual são elencados 2 candidatos que efetuaram as inscrições fora do prazo, 4 candidatos em que o progenitor se encontra em

ATA N.º 14/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.JUL.2025

situação de incapacidade temporária para o trabalho e 3 candidatos que solicitam a frequência de turno extra. -----

Prosseguindo, solicitou que o executivo autorize excecionalmente a aceitação destas inscrições para frequentar o ATL 2025, conforme a manifesta capacidade dos serviços, tendo em consideração a ausência de uma outra resposta para a ocupação do período de férias enquanto os pais se encontram a trabalhar, bem como as justificações apresentadas. -----

Analisado o pedido a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Deferir, excecionalmente, e tendo em consideração a fundamentação apresentada, as inscrições identificadas na informação n.º 17443, n.º 17563 e n.º 17442 prestadas pela Equipa Coordenadora do ATL 2025;-----

2.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.2 - PEDIDOS FORMULADOS PARA O AUMENTO DO PLAFOND ANUAL DE COMPARTICIPAÇÃO DOS MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO CARTÃO ALMODÔVAR SOLIDÁRIO-----

No âmbito do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento “Cartão Almodôvar Solidário”, o Senhor Presidente submeteu à aprovação das candidaturas com os **Cartões n.º 1810, n.º 1711 e n.º 1232** devidamente acompanhadas de Declaração Médica que atesta existência de doença crónica. -----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento “Cartão Almodôvar Solidário”, o **aumento do plafond anual para €360,00**, das candidaturas *supras* descritas, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.3 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:-----

Foram presentes os seguintes processos de candidatura: -----

- **Processo n.º 2025/650.10.103/44** acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual refere os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação. -----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de €11.707,15. -----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.2003, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€2.970,00** (dois mil, novecentos e setenta euros). -----

- **Processo n.º 2025/650.10.103/50**, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual refere os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação. -----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de €1.350,00 -----

ATA N.º 14/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.JUL.2025

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.2003, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€1.350,00** (mil, trezentos e cinquenta euros).

- **Processo n.º 2025/650.10.103/56**, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual refere os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação. -----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de €8.248,61 -----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.2003, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€2.970,00** (dois mil, novecentos e setenta euros).-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a comparticipação dos encargos resultantes da execução das obras no imóvel dos requerentes com os processos n.º **2025/650.10.103/44**, n.º **2025/650.10.103/56** e n.º **2025/650.10.103/50**; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----

4.4 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o Processo n.º **2025/650.10.103/59**, e respetiva informação, e propôs que a Câmara Municipal deliberasse aprovar a seguinte candidatura: -----

- Candidatura GASP-FES/2025, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pelo requerente com o Processo n.º **2025/650.10.103/59**, para aquisição de prótese ocular, no valor total de **227,50 €** (duzentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos). -----

Após a devida ponderação e discussão, **a Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a comparticipação financeira, resultantes dos encargos com a candidatura **2025/650.10.103/59**, apresentada no âmbito do Regulamento do Fundo de emergência Social, no valor pontual de 227,50 €. -----

2.º - Aprovar que os encargos decorrentes da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e compromisso n.º **94143**; -----

3.º - Aprovar que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **20.OUT.2021**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente e nos Senhores Vereadores, datado de **16.SET.2022**, **foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito.** ----

O mesmo edil deu conhecimento dos **relatórios de atividades** promovidas pelo Gabinete de Comunicação e Imagem, Gabinete Jurídico e de Auditoria, Dra. Jâmília Machado e pelas seguintes Unidades Orgânicas: DAF, DOSUGT e GAHPEV, bem como o

ATA N.º 14/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.JUL.2025

relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas. -----

III – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: -----

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual não foi utilizado. -----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **doze horas e cinquenta minutos**. -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Laura Cristina Lopes Guerreiro, Técnica Superior, a redigi e subscrevo. -----